

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS EDITAL N°. 04/2023

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA), no uso de suas atribuições e, conforme decisão Colegiada, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidatos/as ao credenciamento para atuar como docente e orientador/a no PROPAGA.

1. Número de vagas: 3

2. Titulação exigida: Doutorado.

3. Perfil do candidato:

3.1 Possuir o título de doutor expedido por curso brasileiro, recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior e que tenha sido reconhecido por Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil.

3.2 Ter experiência anterior como orientador em, pelo menos, dois Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Iniciação Científica.

3.3 Ter disponibilidade para ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, especialmente as obrigatórias, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.

3.4 Ter disponibilidade para orientar anualmente 2 ou mais alunos de mestrado ou doutorado.

3.5 Ter produção, em três anos anteriores ao período da inscrição no Edital, de artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados nos estratos A (A1, A2, A3, A4) que totalizem um mínimo de 300 pontos¹, a partir dos critérios de avaliação da área Interdisciplinar e áreas afins. Outras revistas ou *journals* poderão ser consideradas desde que atendam critérios de equivalência da CAPES com outros fatores de impacto (JCR, Scimago, CiteScore e Índice H do Google).

3.6 Informações sobre o processo de inscrição ou demais informações sobre o Edital e áreas de atuação do docente no PROPAGA poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, no período de 08 de janeiro a 29 de março de 2024, por meio do endereço eletrônico propaga@unb.br.

4. No processo de inscrição e seleção serão exigidos os seguintes documentos e condições:

4.1 Carta de submissão da candidatura, indicando a atuação realizada e as futuras possibilidades de atuação, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.

¹ Com equivalência em pontuação para artigos A1 100 pontos, A2 85 pontos, A3 70 pontos e A4 55 pontos. Qualis periódico disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

4.2 Declaração de disponibilidade para ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio, conforme a necessidade do programa;

4.3 Declaração de disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado ou doutorado, anualmente.

4.4 Carta de compromisso de submissão de projeto na posição de coordenador, nos próximos três anos, para editais de fomento de agências externas (Capes, CNPq, FAP/DF, dentre outras). Essa exigência é nula em caso de existir projeto financiado em execução, o que deve ser comprovado.

4.5 Indicar se está ou não atuando em outro Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu).

4.6 Projeto de pesquisa relacionado a estudos do Agronegócio com cronograma de desenvolvimento para três anos. Admite-se projeto que esteja em curso.

4.7 Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, que apresente como o docente irá se engajar no Propaga, destacando as atividades de:

- Orientações, Oferta de Disciplinas, Publicações e Organização de Eventos

4.8 Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, disponível na Plataforma Lattes.

5. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga e levará em conta os seguintes critérios:

5.1 Atendimento aos requisitos do edital.

5.2 Produção total (publicações científicas) nos três anos anteriores até o momento da inscrição, transformada em nota. Sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados em proporção (peso 2). A produção intelectual e demais atividades descritas no Currículo Lattes devem ser comprovadas nos documentos submetidos ao processo de inscrição.

5.3 Experiência do candidato em ensino, pesquisa e orientações acadêmicas na pós-graduação compatíveis com a linha de pesquisa e disciplinas indicadas, sendo 10 a pontuação máxima (peso 3). Para isso será adotado o quadro a seguir sendo considerado Orientações e Coorientações:

Dissertações concluídas	1,5 ponto por trabalho
Dissertações em andamento	0,75 ponto por trabalho
Teses concluídas	3 pontos por trabalho
Teses em andamento	1,5 pontos por trabalho
Total	Pontuação máxima de 10 pontos

5.4 O plano de trabalho a que se refere o subtópico 4.7, pontuado entre 0 e 10 (peso 5).

5.5 Como critério de desempate, assume-se a maior nota dos subtópicos na seguinte ordem: 5.4; 5.2 e 5.3.

6. Para efeito de cálculo da produção:

6.1 A produção científica será pontuada conforme a classificação que consta na página (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), no quadriênio de 2017-2020.

6.2 Periódicos não constantes no Qualis serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação, com base em outros fatores de impacto (JCR, Scimago, CiteScore e Índice H do Google).

6.3 Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (eletrônica) ou impressão da página do periódico onde conste “em edição” ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.

7. A solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos pertinentes, deverá ser feita pela plataforma SEI e direcionada ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (FAV/CPPAgr), durante o período de 08 de janeiro a 29 de março de 2024. O candidato deverá enviar mensagens para propaga@unb.br informando o número SEI de sua inscrição. Candidatos que não possuem vínculo institucional com Universidade de Brasília poderão enviar a solicitação de inscrição diretamente para o email propaga@unb.br

8. A comissão de pós-graduação divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página, em 03 de junho de 2024.

9. Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio na medida das necessidades deste programa.

10. Para efeito de admissão e credenciamento no PROPAGA, candidatos aprovados poderão integrar o quadro docente do Programa, no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado.

11. Candidatos/as aprovados/as, porém não classificados/as no limite de vagas (3), comporão o cadastro de reserva e poderão ser credenciados em função de novas vagas ou interesse do Programa, no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado.

12. Candidatos/as vinculados/as à outras instituições públicas ou privadas poderão participar da seleção e sendo aprovados poderão ser credenciados conforme as necessidades do Programa e requisitos do presente Edital.

13. Cabe recurso apenas por vício de forma, a ser solicitado em até dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail propaga@unb.br.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga.

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Prof Dr. Gabriel da Silva Medina

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios